



Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.

A Controladoria Geral do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 74 da Constituição Federal, e em atendimento ao disposto no item 28 da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **DECLARA** que:

Durante o exercício de 2025 foram realizadas atividades regulares de acompanhamento, monitoramento e auditoria interna, com a finalidade de avaliar procedimentos administrativos, execução orçamentária e conformidade dos atos de gestão.

No curso dessas análises, foram identificadas oportunidades de aprimoramento de natureza administrativa e procedimental, próprias da dinâmica da gestão pública, não sendo constatadas situações que configurem dano ao erário ou comprometimento da regularidade da gestão.

Em decorrência das recomendações expedidas pelo Controle Interno, foram adotadas medidas administrativas voltadas ao aperfeiçoamento dos fluxos operacionais, padronização de procedimentos e fortalecimento dos mecanismos de controle, promovendo maior eficiência e segurança na condução dos atos administrativos.

Ressalta-se que as providências adotadas possuem caráter preventivo e corretivo, inserindo-se no processo contínuo de melhoria da governança pública municipal.

A Controladoria Geral mantém acompanhamento permanente das recomendações expedidas, reafirmando seu compromisso com a legalidade, eficiência, transparência e proteção do interesse público.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para fins de instrução da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

Tamandaré/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Sandra Rafaela de Paiva

Portaria nº 013/2021

Controladora Interna do Município de Tamandaré/PE

